



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
 Reitoria  
 Gabinete da Reitoria  
 Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG  
 (31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL 63/2021 - 1ª Oferta**  
**PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL 62/2021/1-1ª OFERTA PARA O PROCESSO SELETIVO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO, OFERTADOS PELO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS POR MEIO DO APROVEITAMENTO DE NOTAS OBTIDAS NO ENEM**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, e pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, TORNA PÚBLICO O EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL DE NORMAS GERAIS - EDITAL 62/2021/1-1ª OFERTA, PARA O PROCESSO SELETIVO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERTADOS PELO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – IFMG, POR MEIO DO APROVEITAMENTO DE NOTAS OBTIDAS NO ENEM, conforme segue:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG) disponibiliza vagas para o Processo seletivo de candidatos aos cursos de Graduação por meio do aproveitamento de notas do Enem.

**1.2** Este Edital é complementar ao **EDITAL 62/2021/1-1ª OFERTA**, que estabelece as Normas Gerais para o Processo seletivo aos cursos do IFMG.

**1.2.1** Todas as informações referentes aos processos seletivos do IFMG são publicadas no site [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br).

**2. DO PROCESSO SELETIVO PELA NOTA DO ENEM (2018, 2019, 2020)**

**2.1** O Processo Seletivo **2021/1-1ª OFERTA** tem o objetivo de selecionar candidatos inscritos e classificá-los por nota, para a matrícula e o ingresso de novos alunos aos cursos de Graduação no IFMG. O processo normatizado por este Edital ocorrerá de acordo com o cronograma a seguir:

ETAPAS/FASES	Data Início	Data Fim
<b>INÍCIO DAS INSCRIÇÕES</b>	<b>07/12/2020</b>	
<b>Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição</b>	<b>07/12/2020</b>	<b>16/12/2020</b>
<b>Divulgação do Resultado dos Pedidos de Isenção da taxa de inscrição</b>	<b>22/12/2020</b>	
<b>Recebimento de recursos contra Resultado dos pedidos de Isenção da taxa de inscrição</b>	<b>22/12/2020</b>	<b>28/12/2020</b>
<b>Divulgação da decisão dos recursos contra Resultado dos Pedidos de Isenção da taxa de inscrição</b>	<b>04/01/2021</b>	
<b>Período para pagamento do boleto bancário</b>	<b>07/12/2020</b>	<b>08/01/2021</b>
<b>PERÍODO DE INSCRIÇÃO</b>	<b>07/12/2020</b>	<b>07/01/2021</b>
<b>Divulgação da Lista preliminar de Inscrições Deferidas e Indeferidas</b>	<b>19/01/2021</b>	
<b>Recebimento de recursos contra a lista preliminar Inscrições Deferidas e Indeferidas</b>	<b>20/01/2021</b>	<b>22/01/2021</b>
<b>Divulgação do Resultado das inscrições deferidas e indeferidas após recursos</b>	<b>29/01/2021</b>	
<b>Publicação do RESULTADO PRELIMINAR do Processo Seletivo</b>	<b>Após a divulgação do resultado do ENEM 2020</b>	

Recebimento de recursos contra classificação do Resultado preliminar do Processo Seletivo	Após a divulgação do resultado do ENEM 2020
Divulgação da decisão dos recursos contra Resultado preliminar	Após a divulgação do resultado do ENEM 2020
Publicação do RESULTADO FINAL do Processo Seletivo 2021/1.1	Após a divulgação do resultado do ENEM 2020

### 3. DOS CURSOS, TURNOS, DURAÇÃO E VAGAS

3.1 Os cursos, turnos, duração e vagas estão disponibilizados no quadro a seguir.

**Quadro 1: Cursos de Graduação ofertados no Processo Seletivo 2021/1-1ª OFERTA:**

CAMPUS	CURSO	MODALIDADE	VAGAS SISU	VAGAS IFMG	AO	VAGAS RESERVADAS					TOTAL VAGAS	TURNO
						L1	L2	L5	L6	V3985		
Arcos	Engenharia Mecânica	Bacharelado	25	25	11	3	4	2	4	1	50	Integral
BambuÍ	Administração	Bacharelado	20	20	9	2	3	2	3	1	40	Noturno
	Agronomia	Bacharelado	20	20	9	2	3	2	3	1	40	Integral
	Engenharia de Alimentos	Bacharelado	20	20	9	2	3	2	3	1	40	Integral
	Engenharia da Computação	Bacharelado	15	15	6	1	3	1	3	1	30	Integral
	Engenharia de Produção	Bacharelado	20	20	9	2	3	2	3	1	40	Integral
	Ciências Biológicas	Licenciatura	20	20	9	2	3	2	3	1	40	Noturno
	Física	Licenciatura	20	20	9	2	3	2	3	1	40	Noturno
	Zootecnia	Bacharelado	22	22	10	2	4	2	3	1	44	Integral
	Medicina Veterinária	Bacharelado	20	20	9	2	3	2	3	1	40	Integral
Betim	Engenharia de Controle e Automação	Bacharelado	18	18	8	2	3	1	3	1	36	Noturno
	Engenharia Mecânica	Bacharelado	18	18	8	2	3	1	3	1	36	Noturno
Congonhas	Engenharia de Produção	Bacharelado	20	20	9	2	3	2	3	1	40	Noturno
	Física	Licenciatura	20	20	9	2	3	2	3	1	40	Noturno
	Letras (Português Inglês)	Licenciatura	15	15	6	1	3	1	3	1	30	Noturno
Formiga	Administração	Bacharelado	20	20	9	2	3	2	3	1	40	Integral
	Ciência da Computação	Bacharelado	20	20	9	2	3	2	3	1	40	Integral
	Engenharia Elétrica	Bacharelado	20	20	9	2	3	2	3	1	40	Integral
	Matemática	Licenciatura	20	20	9	2	3	2	3	1	40	Noturno
Governador Valadares	Tecnologia em Gestão Ambiental	Tecnológico	20	20	9	2	3	2	3	1	40	Noturno

	Engenharia de Produção	Bacharelado	20	20	9	2	3	2	3	1	40	Noturno
	Engenharia Ambiental e Sanitária	Bacharelado	20	20	9	2	3	2	3	1	40	Integral
	Engenharia Civil	Bacharelado	20	20	9	2	3	2	3	1	40	Noturno
<b>Ibirité</b>	Engenharia de Controle e Automação	Bacharelado	20	20	9	2	3	2	3	1	40	Integral
<b>Ipatinga</b>	Engenharia Elétrica	Bacharelado	20	20	9	2	3	2	3	1	40	Integral
<b>Itabirito</b>	Engenharia Elétrica	Bacharelado	20	20	9	2	3	2	3	1	40	Noturno
<b>Ouro Branco</b>	Administração	Bacharelado	25	25	11	3	4	2	4	1	50	Noturno
	Engenharia Metalúrgica	Bacharelado	25	25	11	3	4	2	4	1	50	Noturno
	Sistema de Informação	Bacharelado	25	25	11	3	4	2	4	1	50	Noturno
	Pedagogia	Licenciatura	25	25	11	3	4	2	4	1	50	Noturno
<b>Piumhi</b>	Engenharia Civil	Bacharelado	20	20	9	2	3	2	3	1	40	Integral
<b>Ponte Nova</b>	Processos Gerenciais	Tecnológico	20	20	9	2	3	2	3	1	40	Noturno
<b>Ribeirão das Neves</b>	Administração	Bacharelado	20	20	9	2	3	2	3	1	40	Matutino
	Processos Gerenciais	Tecnológico	17	18	8	2	3	1	3	1	35	Noturno
<b>São João Evangelista</b>	Agronomia	Bacharelado	20	20	9	2	3	2	3	1	40	Diurno
	Engenharia Florestal	Bacharelado	20	20	9	2	3	2	3	1	40	Diurno
	Sistema de Informação	Bacharelado	20	20	9	2	3	2	3	1	40	Diurno
	Matemática	Licenciatura	20	20	9	2	3	2	3	1	40	Noturno
	Administração	Bacharelado	20	20	9	2	3	2	3	1	40	Noturno
	Ciências Biológicas	Licenciatura	20	20	9	2	3	2	3	1	40	Noturno

#### 4. REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

**4.1** Para participar do processo seletivo para ingresso em cursos de Graduação oferecidos pelo IFMG, o candidato deverá ter concluído o Ensino Médio até a data da matrícula. Não será permitido o ingresso e início dos estudos de candidatos que estejam com qualquer pendência em disciplina(s) do Ensino Médio.

**4.2** O candidato deverá ter realizado a(s) prova(s) do Enem em pelo menos um dos seguintes anos: 2018, 2019 ou 2020, sem ter obtido nota zero em nenhuma das provas do exame, incluindo a redação.

**4.3** Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pelo IFMG, por meio deste Processo seletivo, deverão verificar as informações constantes no presente edital e no **EDITAL 62/2021/1-1ª OFERTA**, que estabelece as Normas Gerais para o processo seletivo, bem como eventuais retificações, e acompanhar as chamadas posteriores para a matrícula, publicadas na página [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br).

#### 5. DA INSCRIÇÃO

**5.1** Os procedimentos para inscrição estão descritos no **EDITAL 62/2021/1-1ª OFERTA** de Normas Gerais.

#### 6. DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

**6.1** A taxa de inscrição é de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).

6.2 Ao efetuar o pagamento, o candidato estará, expressamente, concordando com as normas que regem este Edital e o Edital de Normas Gerais nº 62/2021/1-1ª OFERTA e não poderá alegar desconhecimento.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 A Classificação Final dos candidatos será feita por ordem decrescente da soma das notas por área de conhecimento e da redação, obedecendo os critérios de preenchimento das vagas estabelecidos no item 10 do **EDITAL 62/2021/1-1ª OFERTA**, de Normas Gerais.

7.2 Para os candidatos que fizeram duas ou três provas do Enem, o sistema utilizará o exame com maior nota dos últimos três anos - **2018, 2019, 2020**.

7.3 Conforme previsto no cronograma, após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, será disponibilizada a nota do Enem que será usada pelo IFMG para classificação dos candidatos juntamente com a lista de todas as inscrições deferidas. Caso o candidato discorde da nota apresentada, deverá entrar com recurso, em formulário eletrônico, disponibilizado no site [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br) durante o período estabelecido no cronograma deste edital.

7.4 Havendo empate na nota final de candidatos, será levada em conta a seguinte ordem de critérios para o desempate:

1. nota obtida na Redação;
2. nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
3. nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;
4. nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
5. nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.

## 8. DOS RECURSOS

8.1 Caberá interposição de recurso fundamentado ao IFMG, no prazo de 2 (dois) dias úteis, no horário das 9h do primeiro dia às 23h59 do último dia, ininterruptamente, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

- a) Contra indeferimento do Pedido de Isenção do valor de Inscrição.
- b) Contra indeferimento da Inscrição.
- c) Contra o resultado preliminar.

8.1.1 No caso de indeferimento da inscrição, **item 8.1** alínea “b”, além de proceder conforme disposto no **item 8.2**, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar por e-mail [vestibular@ifmg.edu.br](mailto:vestibular@ifmg.edu.br), cópia legível do comprovante de pagamento do valor da inscrição, com autenticação bancária, bem como de toda a documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição.

8.2 Os recursos deverão ser encaminhados por uma das seguintes formas:

8.2.1 Via internet pelo endereço eletrônico [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br), por meio do link correspondente a cada fase recursal, conforme discriminado no **item 8.1**, que estará disponível das 9h do primeiro dia recursal às 23h59 do último dia recursal.

8.3 Não serão aceitos recursos coletivos.

8.4 Serão indeferidos os recursos que:

- a) Forem encaminhados via fax, telegrama, ou via internet fora do endereço eletrônico [vestibular@ifmg.edu.br](mailto:vestibular@ifmg.edu.br), com exceção da situação prevista no **item 8.1.1**.
- b) Forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item 8.1.

8.5 Não serão deferidos os recursos a que se refere o **item 8.1** que não atenderem às formas e aos prazos determinados neste Edital.

8.6 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no **item 8.1** deste Edital.

8.7 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br).

8.8 Após a divulgação oficial de que trata o **item 8.7** deste Edital, a fundamentação objetiva da decisão da banca examinadora sobre o recurso ficará disponível para consulta individualizada do candidato no endereço eletrônico [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br) na “Área do Candidato”, no item “Meus Recursos”, até o encerramento deste Concurso Público.

8.9 A decisão de que trata o **item 8.7** deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

8.10 Não haverá reapreciação de recursos.

8.11 Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

8.12 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.13 Após análise dos recursos, será publicada a decisão e será divulgada no endereço eletrônico [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br).

8.13.1 Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados.

8.14 O IFMG não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por recursos não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos

candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

**8.15** Não haverá interposição de recursos após o Resultado final.

## 9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

**9.1** A divulgação do resultado final será exclusivamente pelo sítio [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br) conforme cronograma disponibilizado no item 2.1 deste edital.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**10.1** O IFMG reserva-se ao direito de alterar o conteúdo deste edital, responsabilizando-se em divulgar quaisquer alterações em sua página [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br)

**10.2** É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio da página do IFMG, no endereço [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br), eventuais alterações referentes ao PROCESSO SELETIVO do IFMG. Candidatos que precisem entrar em contato com o IFMG para tirar dúvidas ou resolver demandas referentes aos processos de ingresso devem enviar mensagem para o e-mail [vestibular@ifmg.edu.br](mailto:vestibular@ifmg.edu.br). Candidatos surdos que precisem entrar em contato com o IFMG para tirar dúvidas ou resolver demandas referentes aos processos de ingresso devem enviar mensagem para o e-mail [vestibular@ifmg.edu.br](mailto:vestibular@ifmg.edu.br)

**10.3** A inscrição do candidato no Processo Seletivo **2021/1-1ª OFERTA** implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas por este Edital.

**10.4** O IFMG não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos operacionais, congestionamento ou falhas das linhas de comunicação, ou outro motivo que impossibilite a transferência de dados para consolidação da inscrição.

**10.5** Os candidatos selecionados que efetivarem a matrícula no IFMG estarão submetidos aos atos normativos da instituição.

**10.6** Os casos omissos serão resolvidos pela COPEVES/IFMG.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 24/11/2020, às 22:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadoes> informando o código verificador **0695369** e o código CRC **5A487480**.